

administração de uma freguesia, o respectivo produto é distribuído da seguinte forma:

- a) 50% para o município;
- b) 25% para a Guarda Nacional Republicana;
- c) 25% para a Polícia de Segurança Pública.

3 — Compete ao município proceder à cobrança da coima e ao posterior rateio do respectivo produto pela forma estabelecida nos números anteriores.

Artigo 30.º

Direito subsidiário

Em tudo que não estiver previsto neste capítulo aplica-se subsidiariamente o disposto:

- a) No Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;
- b) No Código Penal e no Código de Processo Penal.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 31.º

Modelos

O requerimento para inumação, cremação e trasladação a que se refere o artigo 4.º obedece aos modelos previstos nos anexos I e II ao presente diploma.

Artigo 32.º

Norma revogatória

1 — São revogados o Decreto-Lei n.º 274/82, de 14 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/83, de 2 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 43/97, de 7 de Fevereiro, e os Despachos Normativos n.ºs 171/82, de 16 de Agosto, e 28/83, de 27 de Janeiro.

2 — São também revogadas as normas jurídicas constantes do Decreto n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1968, e dos regulamentos dos cemitérios que contrariem o disposto no presente diploma.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor 60 dias após a sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 5 de Novembro de 1998. — *António Manuel de Oliveira Guterres* — *António Luciano Pacheco de Sousa Franco* — *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho* — *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho* — *João Cardona Gomes Cravinho* — *José Eduardo Vera Cruz Jardim* — *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina* — *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

Promulgado em 14 de Dezembro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 16 de Dezembro de 1998.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA TRASLADAÇÃO DE CADAVERES OU OSSADAS

Nome _____
 Estado Civil _____ Profissão _____
 Morada _____ Código Postal _____
 Documento de Identificação (1) _____
 Número Fiscal _____
 Venho, na qualidade de (2), _____ e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei n.º 198, de _____, requerer a (3) _____ a trasladação de: - cadáver inumado em jazigo: _____ - ossadas: _____
 de _____
 Nome _____
 Estado Civil à data da morte _____
 Residência à data da morte _____
 que se encontra no Cemitério de _____ e se destina ao Cemitério de _____
 a fim de ser: _____
 - inumado em jazigo: _____
 - enterrado em ossário: _____
 - cremado: _____
 _____ de _____ de _____
 (Local e data)

 (Assinatura)
 Despacho de Autarquia Local sob cuja administração está o cemitério onde se encontra o cadáver ou as ossadas _____
 Despacho de Autarquia Local sob cuja administração está o cemitério para onde se pretende trasladar o cadáver ou as ossadas _____
 Data de efectivação da trasladação: _____ de _____ de _____
 1) Bilhete de identidade ou passaporte
 2) Qualquer das situações previstas no artigo 3º (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que resulte com o falecido em condições análogas às dos cônjuges, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)
 3) Autarquia Local sob cuja administração está o cemitério onde se encontra o cadáver ou as ossadas

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INUMACÃO OU CREMAÇÃO

Nome _____
 Estado Civil _____ Profissão _____
 Morada _____ Código Postal _____
 Documento de Identificação (1) _____
 Número Fiscal _____
 Venho, na qualidade de (2), _____ e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei n.º 198, de _____, requerer a (3) _____ a inumação de cadáver: _____
 - sepultura: _____
 - jazigo: _____
 - local de consumação acrobática: _____
 a cremação - de cadáver: _____
 - de ossadas: _____
 no cemitério _____
 de _____
 Nome _____
 Estado Civil à data da morte _____
 Residência à data da morte _____
 _____ de _____ de _____
 (Local e data)

 (Assinatura)
 Despacho _____
 Inumação efectuada em _____ de _____ de _____
 Cremação efectuada em _____ de _____ de _____
 1) Bilhete de identidade ou passaporte
 2) Qualquer das situações previstas no artigo 3º (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que resulte com o falecido em condições análogas às dos cônjuges, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)
 3) Autarquia Local sob cuja administração está o cemitério onde se pretende proceder à inumação ou cremação

Decreto-Lei n.º 412/98

de 30 de Dezembro

O Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, aprovou o regime legal da carreira de enfermagem, dotando-a de mecanismos adequados à natureza da profissão e às características do seu exercício.

Porém, mais de cinco anos volvidos após a entrada em vigor daquele diploma, torna-se urgente introduzir algumas alterações pontuais reveladas pela experiência da sua aplicação e, do mesmo modo, procede-se a uma revalorização salarial.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas e as organizações sindicais representativas dos trabalhadores.